UASG 158123 Termo de Referência 193/2023

## Termo de Referência 193/2023

## Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

193/2023 158123-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO FABRICIO TAVARES DE 19/10/2023 10:51 (v

SUDESTE MG FARIA 3.0)

Status

CONCLUIDO

## **Outras informações**

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda;23225.001962/2023-41

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente para os campi do IF Sudeste MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Uso Geral - Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, etc - Características Adicionais: Colagem Instantânea - Apresentação: Líquido Incolor - Composição: À Base De Polietrafluoretileno		Tubo c/ 5g	105	6,5767	690,5500
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 5	232729	Unidade	590	4,2000	2.478,0000
3	Apontador sem coletor Apontador Lápis, Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1	228331	Caixa c/ 24	52	9,1533	475,9733
4	Arquivo morto polionda plástico, formato aproximado: 360 x 245 x 133 (mm)	468082	Unidade	160	6,4200	1.027,2000
5	Arquivo tipo maleta, em polipropileno, cor fumê, 1 alça, 1 trava, 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, medida do produto acabado 390 x 140 x 265 mm.	263572	Unidade	40	48,1400	1.925,6000
6	BANDEJA PLÁSTICA. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,2 X 20,8 X 6,3CM. CAPACIDADE		30	15,4800	464,4000	
7	Barbante de algodão crú, tamanho 8.	306725	Rolo c/ 250g	50	13,7400	687,0000
	Bastão cola quente Cola, Composição: Silicone, Cor:					

8	Incolor, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento, Tipo: Bastão	439982	Quilograma	19	64,1200	1.218,2800
9	Bateria Não Recarregável - Aplicação: Elétrica - Sistema Eletroquímico: Alcalina - Tensão Nominal: 9V	368173	Unidade	150	10,0900	1.513,5000
10	Bateria/Pilha. Bateria/Pilha alcalina recarregável, tamanho bateria, voltagem 9v composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Validade mínima: 60 meses a partir da data de entrega. Produto com qualidade igual ou superior: duracell 9v mn1604b1	393927	Unidade	160	29,2700	4.683,2000
11	Bloco de notas adesivas removíveis, tipo "post-it", papel cor AMARELO, tamanho aproximado 38 x 50mm.	447930	Pacote c/ 4 blocos de 100 fls.	220	4,8100	1.058,2000
12	Bloco de notas adesivas removíveis, tipo "post-it", papel cor AMARELO, tamanho aproximado 76 x 76mm. Bloco c/ 100 fls.		Bloco c/ 100 fls	320	5,7300	1.833,6000
13	Bloco Flip Chart , Cor: Branca, Formato: 96 X 64 CM, Características Adicionais: Bloco Com 50 Folha, Gramatura: 90 G/M2		Bloco c/ 50 fls	55	78,3667	4.310,1667
14	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, 34 x 22 x 8,5mm.	228341	Unidade	370	0,6400	236,8000
15	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa plástica de vinil, 42 x 21 x 11mm.	428584	Unidade	460	1,0500	483,0000
16	Caderno - Material: Papel Off-Set - Material Capa: Papelão - Apresentação: Brochura - Quantidade Folhas: 96 FL - Comprimento: 210 MM - Largura: 148 MM - Características Adicionais: Brochura, Colado Entre As Folhas Internas, Cores Div - Tipo: 1 /4 Capa Dura, 23 Pautas - Gramatura Capa: 697 G /M2 - Aplicação: Anotações	241130	Unidade	330	7,6233	2.515,7000
17	Caderno 1/4, 210 x 150mm, capa dura, ESPIRAL, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	462543	Unidade	345	7,4100	2.556,4500
18	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, TIPO DUPLA	204700	Unidade	12	32,0500	384,6000
19	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO LISO. TRANSPARENTE. RESISTENTE. COM TAMPA E TRAVA. SEM FUROS. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 16 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 7 A 8L.	433048	Unidade	35	27,9100	976,8500
20	Caixa Plástica Material: PlásticoResistente , Comprimento: 450 MM, Largura:320 MM, Altura: 280 MM, Transmitância:Transparente , Características Adicionais:Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora ,Capacidade: 29	455066	Unidade	45	50,2600	2.261,7000
21	Calculadora Eletrônica - Número Dígitos: 12 UN - Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) - Fonte Alimentação: Pilha Aa - Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	462280	Unidade	80	18,9900	1.519,2000
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO,		Caixa c/ 50 unid	34	44,1300	1.500,4200

	TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO					
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO		Caixa c/ 50 unid	30	40,5700	1.217,1000
24	TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO		Caixa c/ 50 unid	19	35,1000	666,9000
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL		Caixa c/ 50 unid	7	32,2900	226,0300
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL		Caixa c/ 50 unid	7	33,6000	235,2000
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL		Caixa c/ 50 unid	7	33,6000	235,2000
28	Caneta Hidrográfica - Material: Plástico - Material Ponta: Porosa - Espessura Escrita: Média - Cor Carga: Variada	464772	Embalagem c/ 12 unid	70	5,3600	375,2000
29	Caneta hidrográfica ponta extra fina 0.4 point 88, cor AZUL.	423501	Unidade	304	2,0900	635,3600
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	279313	Unidade	484	1,3200	638,8800
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA	279314	Unidade	424	1,2300	521,5200
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	279312	Unidade	384	1,3700	526,0800
33	Caneta marcador permanente - Pincel Marcador Permanente Cd - Material: Plástico - Tipo Ponta: Feltro - Características Adicionais: Escrita Fina -		Unidade	20	2,3700	47,4000
34	Cor Tinta: Preta  Caneta Permanente - Material Corpo: Plástico - Características Adicionais: Caneta Para Tecido, Fixação A Frio - Material Ponta: Poliéster - Tipo  608142  Unidade  124  7,2		7,2467	898,5867		

	Escrita: Grossa - Cor Tinta: Preta					1
35	Carregador bateria, tensão alimentação 110 / 220 v, capacidade 4 pilhas AA ou AAA de no mínimo 2000 mah, características adicionais chave seletora p/determinação quantidade de pilhas.	302358	Unidade	130	67,6600	8.795,8000
36	Cartolina, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 650 MM, Largura: 600 MM, Cor: Branca	422351	Unidade	430	1,0900	468,7000
37	Chaveiro identificador de chaves, em plástico duro, transparente, com corrente e argola.	464837	Unidade	1065	2,4200	2.577,3000
38	Clipe - Material: Aço Carbono - Aplicação: Fixar Papéis E Similares - Tamanho: 1/0 - Tratamento Superficial: Niquelado - Formato: Trançado	432999	Caixa c/ 100 unid	40	2,2100	88,4000
39	Clipe - Tratamento Superficial: Cromado - Aplicação: Material De Expediente - Tamanho: 0/0 - Material: Metal	306312	Caixa c/ 100 unid	10	1,9600	19,6000
40	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO		Caixa c/ 100 unid	40	2,6600	106,4000
41	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO  Caixa c/ 100 unid  30		30	4,3500	130,5000	
42	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO  Caixa c/ 100 unid  10 2,75		2,7300	27,3000		
43	Cola - Aplicação: Isopor - Cor: Incolor - Tipo: Líquida - Composição: Resina Sintética		Frasco 90g	225	4,8100	1.082,2500
44	Cola - Composição: Silicone - Aplicação: Pistola Quente - Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento - Tipo: Bastão	284808	Pacote c/ 1 kg	210	54,7200	11.491,2000
45	Cola branca, lavável, não tóxica, com glicerina, à base de PVA. Bastão com 20 a 21 g.	300418	Bastão c/ 20 a 21g	295	6,1700	1.820,1500
46	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	292787	Frasco 1 Kg	210	18,8133	3.950,8000
47	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL /CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	296166	Frasco 90g	290	1,7300	501,7000
48	Corretivo líquido à base de água, ponta do pincel em esponja. Frasco c/ 18 ml.	290284	Frasco c/ 18ml	168	2,1600	362,8800
49	Corretivo líquido em caneta, ponta metálica, 7 ml a 8 ml.	420598	Unidade	100	2,8600	286,0000
50	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 30, ALTURA 40, MATERIAL		milheiro	2	31,8400	63,6800
51	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40, ALTURA 50, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA	264510	milheiro	2	69,7300	139,4600
52	Envelope - Material: Offset - Gramatura: 80 G/M2 - Modelo: Saco Padrão - Tamanho (C X L): 240 X 340 MM - Cor: Branco	468419	Unidade	1100	0,4500	495,0000

53	Envelope de papel pardo / kraft natural, 80g, 250 x 353mm (normal).	486013	Unidade	12100	0,5000	6.050,0000
54	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	238683	Unidade	245	2,7300	668,8500
55	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 25 mm, comprimento: 40 mm, formato: retangular, apresentação: rolo com 500 etiquetas, características adicionais 2: bordas vermelhas	369676	Rolo c/ 500	165	8,9000	1.468,5000
56	Eva com glitter 40 cm x 48 cm - VÁRIAS CORES	467691	Unidade	150	6,0367	905,5000
57	EVA cores diversas (CORES VIBRANTES - marrom, preto, vermelho, amarelo, verde, azul, laranja, roxo, branco) 40cm x 60 cmx 1,2mm. 05 de cada cor	441322	Unidade	350	3,2500	1.137,5000
58	EVA Liso 40 cm x 47 cm - VÁRIAS CORES	467691	Unidade	730	3,9800	2.905,4000
59	Extrator de grampo Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Niquelado /	286103	Unidade	40	1,8400	73,6000
60	FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO FELTRO, APLICAçãO APAGADOR MODELO 150N	357134	Unidade	560	4,8000	2.688,0000
61	Filme PVC 29 cm x 30 mt	232826	Rolo c/ 30m	135	5,5500	749,2500
62	Fita Adesiva DUPLA FACE, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso		Pacote c/ 6 unid	440	4,4900	1.975,6000
63	Fita adesiva, em polipropileno, para embalagem, TRANSPARENTE, largura 50mm. Rolo c/ 50m.	356679	Rolo c/ 50m	680	5,6200	3.821,6000
64	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO		Rolo c/ 50m	570	4,1500	2.365,5000
65	Fita adesiva, tipo durex, rolo PEQUENO, largura 12mm. Rolo c/ 30m.	279097	Rolo c/ 30m	530	1,1400	604,2000
66	Fita adesiva, tipo durex, rolo PEQUENO, largura 12mm. Rolo c/30m.(CORES: verde, vermelho, branco, azul, amarelo) 15 de cada cor	279096	Unidade	425	2,3367	993,0833
67	Fita crepe gomada, largura 25 mm. Rolo c/ 50m.	278968	Unidade	500	4,7400	2.370,0000
68	Fita crepe gomada, largura 48 mm. Rolo c/ 50m.	391988	Unidade	480	9,7200	4.665,6000
69	Fitilho Material Polipropileno e Poliestileno Fio 04/20 cor Ouro	399045	Rolo 1000 gr	365	8,5600	3.124,4000
70	Grampeador Material: Metal - Tipo: Profissional - Capacidade: 100 FL - Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 - Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	418508	Unidade	23	53,8900	1.239,4700
71	Grampo Grampeador - Material: Metal - Tratamento Superficial: Galvanizado - Tamanho: 23/8	321521	Caixa c/ 5.000 unid.	1	10,7000	10,7000
72	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente	394527	Caixa c/ 5.000 unid.	50	4,8800	244,0000
73	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/10, Uso: Grampeador Gigante De Mesa	358207	Caixa c/ 5.000 unid.	10	18,6900	186,9000
74	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 23/15 , Uso: Grampeador De Mesa	242181	Caixa c/ 5.000 unid.	10	33,9000	339,0000
75	Grampo trilho (tipo "Romeu e Julieta"), em PLÁSTICO, cor BRANCA, grampo aproximado de 19,5 mm (sendo 6 cm em cada haste e 8 cm entre	328305	Pacote c/ 50	1	13,0500	13,0500

	furos), grampo estendido, travas bilaterais, capacidade 300 folhas A4 75g.		unid.			
76	Lapis de Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170 MM, Características Adicionais: Tamanho Grande	338468	caixa com 12	156	9,8000	1.528,8000
77	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto N°2	428204	Unidade	1800	0,3200	576,0000
78	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 50 UN, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada	396405	Unidade	30	9,5000	285,0000
79	Luva de latéx tamanho G - Luva De Proteção; Material: Latéx; Tamanho: Grande; Acabamento Palma: Antiderrapante; Esterilidade: Não Esterilizada; Características Adicionais: Antialérgico; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável		Caixa c/ 100 unidades	77	18,2200	1.402,9400
80	Luva de latéx tamanho M - Luva De Proteção; Material: Latéx; Tamanho: Médio; Acabamento Palma: Antiderrapante; Esterilidade: Não Esterilizada; Características Adicionais: Antialérgico; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável		Caixa c/ 100 unidades	77	18,2700	1.406,7900
81	Marcador Página - Material: Filme Polipropileno - Cor: Amarela, Azul, Verde, Vermelha, Rosa - Largura: 12 MM Comprimento: 43 MM - Características Adicionais: Bidirecionado		Pacote c/ 5 blocos de 25 fls.	30	8,4667	254,0000
82	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor AZUL, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, Similar a VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	447943	Unidade	2734	14,7100	40.217,1400
83	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor PRETA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, Similar a VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	447944	Unidade	2870	14,7100	42.217,7000
84	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor VERMELHA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, Similar a VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	447945	Unidade	1586	14,7100	23.330,0600
85	Papel para Certificado - Material: Ofsete - Gramatura: 180 G/M2 - Comprimento: 297 MM -		Unidade	1700	1,0567	1.796,3333
86	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo	221390	Unidade	117	4,6500	544,0500
87	Papel Canson, tamanho A4, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 150 g/m², cor BRANCA, aplicação desenho artístico.	329988	Bloco com 20 folhas	350	10,1500	3.552,5000

88	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Variada , Comprimento: 70 CM	412259	Pacote c/ 10 folhas	70	14,8900	1.042,3000
89	Papel CARTOLINA, 50 x 60cm, 140g/m² (mínimo), VÁRIAS CORES.	430360	Unidade	2850	0,9800	2.793,0000
90	Papel CARTOLINA, 50 x 66cm, 150g/m², VÁRIAS CORES.	327605	Unidade	380	1,0300	391,4000
91	Papel Color Set Formato: A4 , Cor: Variada , Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces (principalmente marrom, laranja, vermelho, verde, azul, preto, branco, amarelo e roxo)		Pacote c/ 20 folhas	290	14,2800	4.141,2000
92	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO QUADRADO  – DIMENSÕES 40X40CM. ESPESSURA (MM): 0,16. GRAMATURA (G/M²): 80. VELOCIDADE  DE FILTRAÇÃO (SEGUNDOS): 20-25. TEOR DE CINZAS (%): 0,1. PORO MÉDIO - PARTÍCULAS RETIDAS EM MEIO LÍQUIDO (M - MICRONS): 4-12.  Pacote c/ 100 folhas  67,3000		67,3000	6.864,6000		
93	Papel Kraft /Pardo - Gramatura 400 G/M2 - Comprimento: 420 MM - Largura: 320 MM - Cor: Marrom Escuro	imento: 420 MM - Largura: 320 MM - Cor: 479660 Unidade 200 1,06		1,0600	212,0000	
94	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Largura: 110 CM			183,5967	18.726,8600	
95	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 75g/m², cor VERDE.	P, cor VERDE. 461855 Pacote c/ 500 folhas 120		24,7200	2.966,4000	
96	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 75 g/m², cor BRANCA, alcalino.	461828	Pacote c/ 500 folhas	1620	23,0200	37.292,4000
97	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 90 g/m², cor BRANCA	471762	Pacote c/ 500 folhas	107	23,7200	2.538,0400
98	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor BRANCA.	297355	Pacote c/ 500 folhas	209	14,6200	3.055,5800
99	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor CREME.	288045	Pacote c/ 500 folhas	109	13,6800	1.491,1200
100	Pasta Arquivo - Material: Papelão Prensado Plastificado - Tipo: Az - Largura: 216 MM - Altura: 330 MM - Lombada: Larga - Cor: Preta - Características Adicionais: Com Visor	288696	Unidade	60	12,7300	763,8000
101	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 250 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Variada , Características Adicionais 2: Montável Com Abas E Elástico	326792	Unidade	100	4,9000	490,0000
102	Pasta Arquivo Material: Pvc , Largura: 250 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Transparente Com Elástico E Abs , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo De Documento	287316	Unidade	Unidade 110 3,560		391,6000
103	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Com Canaleta , Cor: Incolor , Tamanho: A4. capacidade 30fls.	356684	Unidade	40	2,4600	98,4000
104	Pasta com grampo trilho (tipo Romeu e Julieta), em POLIPROPILENO, 240x330mm, espessura 0,35 mm. (Enviar pelo menos 5 cores diferentes).	274259	Unidade	70	2,5700	179,9000
105	Pasta exposição, material plástico, comprimento 240 a 255 mm, largura 325 a 340 mm, 20 mm, cor		4,4400	177,6000		

	tipo moldura HORIZONTAL.					
106	Percevejo latonado. Caixa c/ 100 unidades.	486497	Caixa c/ 100 unidades	60	3,6000	216,0000
107	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 100 folhas, em ferro fundido, com guia para centralização das folhas.	413723	Unidade	15	209,1900	3.137,8500
108	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 20 folhas, estrutura metálica, com guia para centralização das folhas, com base coletora de papel.	486502	Unidade	2	23,8900	47,7800
109	Pilha Tamanho: Palito , Tipo: Alcalina , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável	241780	Unidade	890	1,8200	1.619,8000
110	Pilha recarregável, tamanho palito, modelo AAA, aplicação equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	458336	Unidade	260	6,6500	1.729,0000
111	Pilha recarregável, tamanho pequena, modelo AA, aplicação em equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal 2000 MAH, tensão nominal 1,2 V		Unidade	245	8,3600	2.048,2000
112	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5		Unidade	790	3,8600	3.049,4000
113	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm		Unidade	300	2,1700	651,0000
114	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm	394477	Unidade	270	2,2800	615,6000
115	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Verde, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool E Espessura Escrita 4,5mm	323232	Unidade	270	1,9000	513,0000
116	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm	394478	Unidade	270	2,4900	672,3000
117	PINCEL FILETE LINER N° 0. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO KONEX OCRE. CABO: CURTO CREME. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO LINER. MODELO DE REFERÊNCIA: CONDOR N° 0 - REF. 422.	402370	Unidade	310	19,2600	5.970,6000
118	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR DE ALTA FIXAÇÃO PARA SUPERFÍCIES LISAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA.	396418	Unidade	502	2,4400	1.224,8800
119	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 250 W, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	378826	Unidade	72	23,4000	1.684,8000
120	PLACA (FOLHA) DE ISOPOR. COMPRIMENTO: 100CM. LARGURA: 50CM. ALTURA: 20MM. COR BRANCA.	483458	Unidade	40	6,6200	264,8000
121	Placa de Isopor de 15 mm, Comprimento: 1 M, Espessura: 15 MM, Largura: 0,50 M	233108	Unidade	150	4,3200	648,0000

122	Placa de Isopor de 25 mm, Comprimento: 1 M, Espessura: 25 MM, Largura: 1 M	296090	Unidade	150	4,4000	660,0000
123	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Transparente , Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact , Acabamento Superficial: Brilhante	486141	Unidade	89	47,7400	4.248,8600
124	Porta-lápis/clipes/lembrete, material acrílico, tipo conjugado, para mesa de escritório. Cor fumê ou transparente.	405629	Unidade	30	10,9100	327,3000
125	Prancheta Portátil - Material: Acrílico - Comprimento: 305 MM - Cor: Fumê - Espessura: 30 MM - Largura: 235 MM - Características Adicionais: Prendedor Metálico, Régua 20 Cm, Canto Arredondado	416658	Unidade	85	12,0400	1.023,4000
126	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Finalidade: Mural	232040	Unidade	63	75,5000	4.756,5000
127	Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado , Cor Moldura: Branco , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM, Material Moldura: Alumínio	485625	Unidade	45	140,4700	6.321,1500
128	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor AZUL (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda e macia, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor AZUL. compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA- VBM-M - PILOT		Unidade	3130	3,3500	10.485,5000
129	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor PRETA (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda e macia, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor PRETA. compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA- VBM-M -		Unidade	3130	3,5500	11.111,5000
130	PILOT  Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor VERMELHA (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda e macia, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHA. compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA- VBM-M - PILOT		Unidade	2068	3,6000	7.444,8000
131	Reglete - Deficiente Visual Material: Chapa Metal /Alumínio Cromado , Espessura: 1,2 MM, Material Prancheta: Mdf , Espessura Prancheta: 10 MM, Componentes: Pinos Inferiores, 4 Linhas, 27 Selas E Prancheta	257104	Unidade	22	133,8300	2.944,2600
132	Suporte para fita adesiva, material acrílico, para rolo de fita PEQUENO, largura 15 cm x altura 6 cm, com miolo fixador de rolo, base antiderrapante, cortador fita de metal.		Unidade	30	21,7400	652,2000
133	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico	376266	Unidade	294	5,9900	1.761,0600
134	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 11 CM, Características	278333	Unidade	210	2,7400	575,4000

	Adicionais: Sem Ponta					
135	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água /Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	375733	Caixa 6 Unidades	101	5,7100	576,7100
136	Tinta Guache -250ml -cor amarelo	229779	Frasco 250 ml	112	5,5900	626,0800
137	Tinta Guache -250ml -cor azul	229774	Frasco 250 ml	112	5,0300	563,3600
138	Tinta Guache -250ml -cor branco	229777	Frasco 250 ml	112	5,1700	579,0400
139	Tinta Guache -250ml -cor laranja	229780	Frasco 250 ml	112	5,0500	565,6000
140	Tinta Guache -250ml -cor preto	229778	Frasco 250 ml	112	5,2500	588,0000
141	Tinta Guache -250ml -cor verde	229775	Frasco 250 ml	112	5,2500	588,0000
142	Tinta Guache -250ml -cor vermelho	229781	Frasco 250 ml	112	5,2300	585,7600
143	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Branca , Largura: 1,40	432415	Rolo 50 Metro	53	104,2900	5.527,3700
144	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Preto , Largura: 1,40	377693	Rolo 50 Metro	55	107,8100	5.929,5500
145	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Turquesa , Largura: 1,40	456784	Rolo 50 Metro	52	103,6300	5.388,7600
146	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Verde , Largura: 1,40	445032	Rolo 50 Metro	53	102,0900	5.410,7700
147	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Vermelho , Largura: 1,40	377576	Rolo 50 Metro	53	98,1000	5.199,3000
148	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Amarelo , Largura: 1,40	445377	Rolo 50 Metro	52	93,6400	4.869,2800
149	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Azul , Largura: 1,40	377592	Rolo 50 Metro	52	104,8700	5.453,2400
150	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Laranja , Largura: 1,40	377594	Rolo 50 Metro	52	94,9800	4.938,9600
151	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Lilás , Largura: 1,40	377774	Rolo 50 Metro	52	82,3400	4.281,6800
152	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Marrom , Largura: 1,40		Rolo 50 Metro	52	83,1000	4.321,2000
153	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Rosa, Largura: 1,40	377595	Rolo 50 Metro	52	94,2100	4.898,9200
154	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Rôxo , Largura: 1,40	456764	Rolo 50 Metro	53	84,0000	4.452,0000
155	Envelope - Material: Kraft - Gramatura: 80 G/M2 - Modelo: Saco Padrão - Tamanho (C X L): 310 X 410 MM - Cor: Parda	467346	Pacote c/ 100 folhas	5	72,6700	363,3500
156	Etiqueta Auto-Adesiva, Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Formato: Retangular Altura: 16,93 MM, Largura: 44,45 MM, Tamanho: Carta, Apresentação: Folha Com 60 Etiquetas	395338	Pacote c/ 100 folhas	55	48,8800	2.688,4000
157	Etiqueta Auto-Adesiva, Material: Papel Cor: Branca Formato: Retangular Tamanho: Carta Apresentação: 2 Colunas Com 20 Etiquetas Comprimento: 101,60 MM Largura I: 25,40 MM Características Adicionais: Certificação Ambiental	431966	Pacote c/ 100 folhas	55	44,6500	2.455,7500
158	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 17,5 CM Características Adicionais: Cabo Anatômico	283588	Unidade	160	16,3600	2.617,6000
159	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 25 CM - Características Adicionais: Lâmina De Corte De 10 Centímetros	330539	Unidade	160	15,7500	2.520,0000
160	Bombona - Características Adicionais: 2 Alças Na Parte Superior, Tampa Removível - Material: Polietileno - Capacidade: 50 L - Aplicação: Transporte Resíduos De Laboratório	346652	Unidade	32	122,2400	3.911,6800
161	Algodão/ Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas/Tipo: Hidrófilo/Apresentação: Em Rolete /Esterilidade: Não Estéril	407961	Pacote c/ 500 gr	30	15,5300	465,9000

162	Caixa Plástica/ Material: Polietileno/Altura: 14 CM /Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Saladas,Etc/Capacidade: 12	348924	Unidade	22	32,0000	704,0000
	L/Comprimento: 38 CM/Cor: Branca/Largura: 32 CM/Características Adicionais: Com Tampa, Fechada					
163	Compressa Gaze/Material: Tecido 100% Algodão /Dobras: 4 Dobras/Comprimento: 91 M/Tipo: Tipo Queijo/Largura: 91 CM/Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual/Quantidade Fios: 11 Fios/Cm²/Camadas: 8 Camadas	317779	Rolo 91m	5	28,3000	141,5000
164	Embalagem Plástica/Material: Polietileno/Altura: 45 CM/Aplicação: Embalar Alimentos/Espessura: 0,006 MM/Forma: Saco/Largura: 35 CM	318710	Rolo c/ 500 sacos	2	39,4800	78,9600
165	Papel Embrulho/Gramatura: 100 G/M2		Bobina 10Kg	1	142,1700	142,1700
166	Etiqueta - Material: Papel Cor: Branca Largura: 106,36 MM Comprimento: 138,11 MM Aplicação: Identificação Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 4 Etiquetas	283824	Pacote c/ 25 fls	10	14,6700	146,7000
	TOTAL		•			470.742,7133

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do envio da nota de empenho para o e-mail cadastrado no SICAF, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 1.5 A quantidade para cada unidade participante consta do Encarte A, anexo a este Termo de Referência.

## 2. Fundamentação da contratação

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

Id do item no PCA	Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação	Superior	Nome da Classificação Superior (Classe /Grupo)
207		RPB - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
272	1158123-25/2022	REI - Material de expediente	9310	PAPÉIS E PAPELÕES
273	1158123-25/2022	REI - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

274	158123-25/2022	REI - Material de expediente	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
275	158123-25/2022	REI - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
276	158123-25/2022	REI - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
296	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4140	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
297	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
298	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
299	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
300	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
301	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4020	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
302	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
303	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	6675	INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
304	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
305	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
306	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
307	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
308	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
309	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
310	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
311	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
312	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	9310	PAPÉIS E PAPELÕES
313	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	8040	ADESIVOS
314	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
315	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
316	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
317	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	8135	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
318	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
319	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
320	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
		SDM - MATERIAL DE		

321	158123-67/2022	EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
322	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
323	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
324	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
325	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	9330	ARTIGOS DE PLÁSTICO
326	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	9330	ARTIGOS DE PLÁSTICO
327	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	9310	PAPÉIS E PAPELÕES
328	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
329	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
330	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
331	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
332	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS
333	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
334	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
335	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
336	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
337	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
338	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
339	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
340	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	8455	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS
341	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
342	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
343	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
344	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
345	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
346	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	8040	ADESIVOS
347	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
348	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
349	158123-67/2022	SDM - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
Г	Τ	I		T

580	158123-94/2022	MNU- MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1087	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1088	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	6140	BATERIAS RECARREGÁVEIS
1089	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1090	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1091	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	6135	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
1092	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1093	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1094	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1095	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1096	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
1097	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1098	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
1099	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1100	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
1101	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
1102	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1103	158123-700 /2022	UBA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	6810	PRODUTOS QUÍMICOS
1441	158123-83/2022	JFA - Materiais de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1555	158123-217 /2022	MUR - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1556	158123-217 /2022	MUR - Material de expediente	8135	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
1625	158123-664 /2022	MNU - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1626	158123-664 /2022	MNU - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1654	158123-653 /2022	SDM - Material de Escritório	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1655	158123-653 /2022	SDM - Material de Escritório	7690	IMPRESSOS DIVERSOS
1965	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
1966	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1967	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
	1			

1968	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
1969	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1970	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7420	MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR
1971	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	3610	EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
1972	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1973	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
1974	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	6310	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
1975	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	9390	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS
1976	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	8105	SACOS E BOLSAS
1977	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7530	FORMULÁRIOS OFICIAIS
1978	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
1979	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	8040	ADESIVOS
1980	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	4020	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
1981	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	9310	PAPÉIS E PAPELÕES
1982	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
1983	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7540	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS
1984	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	5345	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS
1985	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7070	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
1986	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	3610	EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
1987	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
1988	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
1989	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	8315	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA
1990	158123-120 /2022	BBC - Material de expediente	8135	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

## 3. Descrição da solução

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
  - 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte ou armazenamento; e
  - 4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2</u>021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## Da formalização da contratação

- 4.20. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 4.21. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 4.22. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021:
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
  - C) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

## 5. Modelo de execução do objeto

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado no SICAF, em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UASG 158123 Termo de Referência 193/2023

#### Campus Barbacena:

Endereço: Rua Monsenhor José Augusto, nº 203 e 204 - Bairro São José - Barbacena - MG - CEP: 36205-018

### Campus Avançado Bom Sucesso:

Endereço: Rua da Independência, nº 30, Bairro Aparecida - Bom Sucesso - MG - CEP: 37220-000

#### Campus Juiz de Fora:

Endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-001

#### Campus Manhuaçu:

Endereço: Rodovia BR 116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu - MG - CEP: 36909-300

## Campus Muriaé:

Endereço: Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé - MG - CEP: 36880-000

#### **Campus Rio Pomba:**

Endereço: Av. Dr. José Sebastião da Paixão s/nº - Bairro Lindo Vale - Rio Pomba - MG - CEP: 36180-000

#### **Campus Santos Dumont:**

Endereço: Rua Técnico Panamá, nº 45 - Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG - CEP: 36240-000

#### **UFMG**

Faculdade de Ciências Econômicas (FACE) da UFMG, sediado na Av. Antonio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte, MG – CEP 31270-901

### IF Brasília

SGAN Q. 610 Módulos D, E, F, G – Asa Norte, Brasília – DF. CEP: 70830-450

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
  - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
  - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ( Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
  - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
  - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII</u>).

### Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### Reajuste

- 6.18. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2023.
- 6.19. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.20. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.21. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.22. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.23. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.24. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.25. O reajuste será realizado por apostilamento.

## Obrigações do contratante

- 6.26. São obrigações do Contratante:
  - 6.26.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 6.26.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 6.26.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 6.26.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 6.26.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
  - 6.26.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
  - 6.26.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 6.26.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 6.26.12. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 6.26.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
  - 6.26.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## Obrigações do contratado

- 6.27. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.27.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.27.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.27.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.27.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.27.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 6.27.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.27.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 6.27.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.27.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.27.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.27.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.27.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.27.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.27.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.27.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.27.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## Infrações e sanções administrativas

- 6.28. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.29. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - iv. Multa:
  - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 6.30. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 6.30.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 6.30.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 6.30.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 6.30.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.31. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.32. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.33. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.34. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.35. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.36. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## Da extinção contratual

- 6.37. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 6.38. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 6.38.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 6.39. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum

dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 6.39.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.39.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 6.39.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.40. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 6.40.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.40.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.40.3. Indenizações e multas.
- 6.41. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 6.42. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### Dos casos omissos

6.43. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Alterações

- 6.44. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.45. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.46. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.47. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Do foro

6.48. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

## 7. Critérios de medição e pagamento

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

## Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei</u> <u>nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. o prazo de validade;
  - 7.10.2. a data da emissão;
  - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

- 7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 20</u>20, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

## Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>:
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107</u> da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do <u>art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880</u>, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
  - 8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
  - 8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados:
  - 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
  - 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
  - 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
  - 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 197</u>1, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 470.742,78

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 470.742,78 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
  - 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

UASG 158123 Termo de Referência 193/2023

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17 do Decreto 11.462/2023.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## **CLAUDIA GARCIA SANTOS PINTO**

Coordenadora Geral de Logística

ಿ Assinou eletronicamente em 16/10/2023 às 14:54:42.

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

 Anexo I - ENCARTE A - TERMO DE REFER\_NCIA - MATERIAL EXPEDIENTE - RELAÇÃO DE ITENS.pdf (145.71 KB) UASG 158123 Termo de Referência 193/2023

Anexo I - ENCARTE A - TERMO DE REFER\_NCIA - MATERIAL EXPEDIENTE - RELAÇÃO DE ITENS.pdf

# Campus Juiz de Fora

	DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					NTIDAD	ES IF S	UDESTE MO	G (UASC	i 15812	:3)	PARTICI	PANTES	
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	BARBACENA	BOM SUCESSO	JUIZ DE FORA	MANHUAÇU	MURIAÉ	RIO POMBA	SANTOS DUMONT	INST.FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA	UFMG FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS	TOTAL
1	Adesivo Uso Geral - Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, etc - Características Adicionais: Colagem Instantânea - Apresentação: Líquido Incolor - Composição: À Base De Polietrafluoretileno	483584	Tubo c/ 5g	6,58	10		20			10	15	50		105
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 5	232729	Unidade	4,20		20	200	20		50	50	200	50	590
3	Apontador sem coletor Apontador Lápis, Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Preta, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1	228331	Caixa c/ 24	9,15							2	50		52
4	Arquivo morto polionda plástico, formato aproximado: 360 x 245 x 133 (mm)	468082	Unidade	6,42						30	50		80	160
5	Arquivo tipo maleta, em polipropileno, cor fumê, 1 alça, 1 trava, 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, medida do produto acabado 390 x 140 x 265 mm.	263572	Unidade	48,14			10			20	10			40
6	BANDEJA PLÁSTICA. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,2 X 20,8 X 6,3CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 2,7 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO. BPA FREE. COR BRANCA. MODELO DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL 2.7 L MAXI.	373148	Unidade	15,48				10				20		30
7	Barbante de algodão crú, tamanho 8.	306725	Rolo c/ 250g	13,74					5		10	20	15	50
8	Bastão cola quente Cola, Composição: Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento, Tipo: Bastão	439982	Quilograma	64,12							4	15		19
9	Bateria Não Recarregável - Aplicação: Elétrica - Sistema Eletroquímico: Alcalina - Tensão Nominal: 9V	368173	Unidade	10,09						10	60	50	30	150
10	Bateria/Pilha. Bateria/Pilha alcalina recarregável, tamanho bateria, voltagem 9v composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Validade mínima: 60 meses a partir da data de entrega. Produto com qualidade igual ou superior: duracell 9v mn1604b1	393927	Unidade	29,27			20			10	30	100		160
11	Bloco de notas adesivas removíveis, tipo "post-it", papel cor AMARELO, tamanho aproximado 38 x 50mm.	447930	Pacote c/ 4 blocos de 100 fls.	4,81			20	10		20	20	150		220
12	Bloco de notas adesivas removíveis, tipo "post-it", papel cor AMARELO, tamanho aproximado 76 x 76mm. Bloco c/ 100 fls.	368562	Bloco c/ 100 fls	5,73			30	20		10	10	200	50	320
13	Bloco Flip Chart , Cor: Branca, Formato: 96 X 64 CM, Características Adicionais: Bloco Com 50 Folha, Gramatura: 90 G/M2	464838	Bloco c/ 50 fls	78,37				5				50		55
14	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, 34 x 22 x 8,5mm.	228341	Unidade	0,64			20					350		370
15	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa plástica de vinil, 42 x 21 x 11mm.	428584	Unidade	1,05			10			30	30	350	40	460
16	Caderno - Material: Papel Off-Set - Material Capa: Papelão - Apresentação: Brochura - Quantidade Folhas: 96 FL - Comprimento: 210 MM - Largura: 148 MM - Características Adicionais: Brochura, Colado Entre As Folhas Internas, Cores Div - Tipo: 1/4 Capa Dura, 23 Pautas - Gramatura Capa: 697 G/M2 - Aplicação: Anotações	241130	Unidade	7,62			50			30		250		330
17	Caderno 1/4, 210 x 150mm, capa dura, ESPIRAL, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	462543	Unidade	7,41		20	20			30	25	250		345
18	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, TIPO DUPLA	204700	Unidade	32,05							10		2	12
19	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO LISO. TRANSPARENTE. RESISTENTE. COM TAMPA E TRAVA. SEM FUROS. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 16 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 7 A 8L.	433048	Unidade	27,91				10				20	5	35
20	Caixa Plástica Material: PlásticoResistente , Comprimento: 450 MM, Largura:320 MM, Altura: 280 MM, Transmitância:Transparente , Características Adicionais:Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora ,Capacidade: 29	455066	Unidade	50,26				20				20	5	45

# Campus Juiz de Fora

	DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					NTIDAD	ES IF S	UDESTE M	G (UASO	i 15812	3)	PARTICI	PANTES	
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	BARBACENA	BOM SUCESSO	JUIZ DE FORA	MANHUAÇU	MURIAÉ	RIO POMBA	SANTOS DUMONT	INST.FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA	UFMG FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS	TOTAL
21	Calculadora Eletrônica - Número Dígitos: 12 UN - Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) - Fonte Alimentação: Pilha Aa - Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	462280	Unidade	18,99	30		20			20	10			80
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	306569	Caixa c/ 50 unid	44,13		5	5			10	4	5	5	34
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	306570	Caixa c/ 50 unid	40,57		5	2			10	4	5	4	30
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	306571	Caixa c/ 50 unid	35,10		5	2				4	5	3	19
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	300812	Caixa c/ 50 unid	32,29			1					5	1	7
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	300829	Caixa c/ 50 unid	33,60			1					5	1	7
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	300830	Caixa c/ 50 unid	33,60			1					5	1	7
28	Caneta Hidrográfica - Material: Plástico - Material Ponta: Porosa - Espessura Escrita: Média - Cor Carga: Variada	464772	Embalagem c/ 12 unid	5,36							20	50		70
29	Caneta hidrográfica ponta extra fina 0.4 point 88, cor AZUL.	423501	Unidade	2,09			24			10	20	250		304
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	279313	Unidade	1,32		30	24			50	50	280	50	484
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA	279314	Unidade	1,23		30	24			30	30	280	30	424
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	279312	Unidade	1,37		30	24			20	30	280		384
33	Caneta marcador permanente - Pincel Marcador Permanente Cd - Material: Plástico - Tipo Ponta: Feltro - Características Adicionais: Escrita Fina - Cor Tinta: Preta	344252	Unidade	2,37			10				10			20
34	Caneta Permanente - Material Corpo: Plástico - Características Adicionais: Caneta Para Tecido, Fixação A Frio - Material Ponta: Poliéster - Tipo Escrita: Grossa - Cor Tinta: Preta	608142	Unidade	7,25							24	100		124
35	Carregador bateria, tensão alimentação 110 / 220 v, capacidade 4 pilhas AA ou AAA de no mínimo 2000 mah, características adicionais chave seletora p/ determinação quantidade de pilhas.	302358	Unidade	67,66			50			10	5	50	15	130
36	Cartolina, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 650 MM, Largura: 600 MM, Cor: Branca	422351	Unidade	1,09							80	350		430
37	Chaveiro identificador de chaves, em plástico duro, transparente, com corrente e argola.	464837	Unidade	2,42			100			100	65	600	100	965
38	Clipe - Material: Aço Carbono - Aplicação: Fixar Papéis E Similares - Tamanho: 1/0 - Tratamento Superficial: Niquelado - Formato: Trançado	432999	Caixa c/ 100 unid	2,21						30	10			40
39	Clipe - Tratamento Superficial: Cromado - Aplicação: Material De Expediente - Tamanho: 0/0 - Material: Metal	306312	Caixa c/ 100 unid	1,96							10			10
40	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	272501	Caixa c/ 100 unid	2,66			20			10	10			40

# Campus Juiz de Fora

	DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA				QUA	NTIDAD	ES IF S	UDESTE MO	G (UASG	i 15812	:3)	PARTICI	PANTES	
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	BARBACENA	BOM SUCESSO	JUIZ DE FORA	MANHUAÇU	MURIAÉ	RIO POMBA	SANTOS DUMONT	INST.FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA	UFMG FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS	TOTAL
41	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	367973	Caixa c/ 100 unid	4,35			20				10			30
42	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	272378	Caixa c/ 100 unid	2,73							10			10
43	Cola - Aplicação: Isopor - Cor: Incolor - Tipo: Líquida - Composição: Resina Sintética	449827	Frasco 90g	4,81			5				10	200	10	225
44	Cola - Composição: Silicone - Aplicação: Pistola Quente - Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento - Tipo: Bastão	284808	Pacote c/ 1 kg	54,72							10	200		210
45	Cola branca, lavável, não tóxica, com glicerina, à base de PVA. Bastão com 20 a 21 g.	300418	Bastão c/ 20 a 21g	6,17			50				15	200	30	295
46	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	292787	Frasco 1 Kg	18,81							10	200		210
47	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	296166	Frasco 90g	1,73			50			20	20	200		290
48	Corretivo líquido à base de água, ponta do pincel em esponja. Frasco c/ 18 ml.	290284	Frasco c/ 18ml	2,16	48		50			30	10		30	168
49	Corretivo líquido em caneta, ponta metálica, 7 ml a 8 ml.	420598	Unidade	2,86	60					30	10			100
50	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 30, ALTURA 40, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA	264512	milheiro	31,84						2				2
51	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40, ALTURA 50, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA	264510	milheiro	69,73						2				2
52	Envelope - Material: Offset - Gramatura: 80 G/M2 - Modelo: Saco Padrão - Tamanho (C X L): 240 X 340 MM - Cor: Branco	468419	Unidade	0,45			500				600			1100
53	Envelope de papel pardo / kraft natural, 80g, 250 x 353mm (normal).	486013	Unidade	0,50	10000		1500				600			12100
54	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	238683	Unidade	2,73			50	10		20	15	100	50	245
55	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 25 mm, comprimento: 40 mm, formato: retangular, apresentação: rolo com 500 etiquetas, características adicionais 2: bordas vermelhas	369676	Rolo c/ 500	8,90	100					5	10	50		165
56	Eva com glitter 40 cm x 48 cm - VÁRIAS CORES	467691	Unidade	6,04				30			20	100		150
57	EVA cores diversas (CORES VIBRANTES - marrom, preto, vermelho, amarelo, verde, azul, laranja, roxo, branco) 40cm x 60 cmx 1,2mm. 05 de cada cor	441322	Unidade	3,25						100		250		350
58	EVA Liso 40 cm x 47 cm - VÁRIAS CORES	467691	Unidade	3,98				30			450	250		730
59	Extrator de grampo Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Niquelado /	286103	Unidade	1,84							20		20	40
60	FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO FELTRO, APLICAÇÃO APAGADOR MODELO 150N	357134	Unidade	4,80			100	20		80	50	280	30	560
61	Filme PVC 29 cm x 30 mt	232826	Rolo c/ 30m	5,55	100		10	5				20		135
62	Fita Adesiva DUPLA FACE, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM , Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	278986	Pacote c/ 6 unid	4,49							120	300	20	440
63	Fita adesiva, em polipropileno, para embalagem, TRANSPARENTE, largura 50mm. Rolo c/ 50m.	356679	Rolo c/ 50m	5,62	100		50	30		50	50	300	100	680
64	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	278970	Rolo c/ 50m	4,15			50	30		50	50	350	40	570
65	Fita adesiva, tipo durex, rolo PEQUENO, largura 12mm. Rolo c/ 30m.	279097	Rolo c/ 30m	1,14			50			50	50	350	30	530
66	Fita adesiva, tipo durex, rolo PEQUENO, largura 12mm. Rolo c/ 30m.(CORES: verde, vermelho, branco, azul, amarelo) 15 de cada cor	279096	Unidade	2,34							75	350		425
67	Fita crepe gomada, largura 25 mm. Rolo c/ 50m.	278968	Unidade	4,74			20	10		50	70	350		500

# Campus Juiz de Fora

	DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA		QUA	NTIDAD	ES IF S	UDESTE MO	G (UASG	15812	3)	PARTICI	PANTES			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	BARBACENA	BOM SUCESSO	JUIZ DE FORA	MANHUAÇU	MURIAÉ	RIO POMBA	SANTOS DUMONT	INST.FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA	UFMG FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS	TOTAL
68	Fita crepe gomada, largura 48 mm. Rolo c/ 50m.	391988	Unidade	9,72				10		50	70	350		480
69	Fitilho Material Polipropileno e Poliestileno Fio 04/20 – cor Ouro	399045	Rolo 1000 gr	8,56				10				350	5	365
70	Grampeador Material: Metal - Tipo: Profissional - Capacidade: 100 FL - Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 - Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	418508	Unidade	53,89							15		8	23
71	Grampo Grampeador - Material: Metal - Tratamento Superficial: Galvanizado - Tamanho: 23/8	321521	Caixa c/ 5.000 unid.	10,70			1							1
72	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente	394527	Caixa c/ 5.000 unid.	4,88			20				30			50
73	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/10, Uso: Grampeador Gigante De Mesa	358207	Caixa c/ 5.000 unid.	18,69	10									10
74	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 23/15 , Uso: Grampeador De Mesa	242181	Caixa c/ 5.000 unid.	33,90	10									10
75	Grampo trilho (tipo "Romeu e Julieta"), em PLÁSTICO, cor BRANCA, grampo aproximado de 19,5 mm (sendo 6 cm em cada haste e 8 cm entre furos), grampo estendido, travas bilaterais, capacidade 300 folhas A4 75g.	328305	Pacote c/ 50 unid.	13,05			1							1
76	Lapis de Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170 MM, Características Adicionais: Tamanho Grande	338468	caixa com 12	9,80			50				6	100		156
77	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto №2	428204	Unidade	0,32			250			1000		350	200	1800
78	Livro Ata Material: Papel Sulfite , Quantidade Folhas: 50 UN, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada	396405	Unidade	9,50			20			10				30
79	Luva de latéx tamanho G - Luva De Proteção; Material: Latéx; Tamanho: Grande; Acabamento Palma: Antiderrapante; Esterilidade: Não Esterilizada; Características Adicionais: Antialérgico; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável	397421	Caixa c/ 100 unidades	18,22			2			50		20	5	77
80	Luva de latéx tamanho M - Luva De Proteção; Material: Latéx; Tamanho: Médio; Acabamento Palma: Antiderrapante; Esterilidade: Não Esterilizada; Características Adicionais: Antialérgico; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável	397422	Caixa c/ 100 unidades	18,27			2			50		20	5	77
81	Marcador Página - Material: Filme Polipropileno - Cor: Amarela, Azul, Verde, Vermelha, Rosa - Largura: 12 MM Comprimento: 43 MM - Características Adicionais: Bidirecionado	428787	Pacote c/ 5 blocos de 25 fls.	8,47						20			10	30
82	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor AZUL, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, Similar a VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	447943	Unidade	14,71	480		700			500	500	350	204	2734
83	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor PRETA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, Similar a VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	447944	Unidade	14,71	480		700		100	500	500	350	240	2870
84	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor VERMELHA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, Similar a VBOARD MASTER — WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	447945	Unidade	14,71			500			200	500	350	36	1586
85	Papel para Certificado - Material: Ofsete - Gramatura: 180 G/M2 - Comprimento: 297 MM - Cor: Branca - Tipo: Participação - Largura: 210 MM - Cor Impressão: 4/0 Cores. Arte será fornecida pela contratante.	420652	Unidade	1,06			700				1000			1700
86	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo	221390	Unidade	4,65	100		12	5						117
87	Papel Canson, tamanho A4, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 150 g/m², cor BRANCA, aplicação desenho artístico.	329988	Bloco com 20 folhas	10,15	50						50	250		350

# **Campus Juiz de Fora**

	DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					NTIDAD	ES IF S	UDESTE MO	G (UASG	15812	3)	PARTICIPANTES		
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	BARBACENA	BOM SUCESSO	JUIZ DE FORA	MANHUAÇU	MURIAÉ	RIO POMBA	SANTOS DUMONT	INST.FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA	UFMG FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS	TOTAL
88	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Variada , Comprimento: 70 CM	412259	Pacote c/ 10 folhas	14,89							20	50		70
89	Papel CARTOLINA, 50 x 60cm, 140g/m² (mínimo), VÁRIAS CORES.	430360	Unidade	0,98						1000	1500	350		2850
90	Papel CARTOLINA, 50 x 66cm, 150g/m², VÁRIAS CORES.	327605	Unidade	1,03				30				350		380
91	Papel Color Set Formato: A4 , Cor: Variada , Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces (principalmente marrom, Iaranja, vermelho, verde, azul, preto, branco, amarelo e roxo)	457033	Pacote c/ 20 folhas	14,28							20	250	20	290
92	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO QUADRADO – DIMENSÕES 40X40CM. ESPESSURA (MM): 0,16. GRAMATURA (G/M²): 80. VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO (SEGUNDOS): 20-25. TEOR DE CINZAS (%): 0,1. PORO MÉDIO - PARTÍCULAS RETIDAS EM MEIO LÍQUIDO (MM - MICRONS): 4-12.	449087	Pacote c/ 100 folhas	67,30				2				100		102
93	Papel Kraft /Pardo - Gramatura 400 G/M2 - Comprimento: 420 MM - Largura: 320 MM - Cor: Marrom Escuro	479660	Unidade	1,06							100	100		200
94	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Largura: 110 CM	247931	Bobina 18kg	183,60			1	1				100		102
95	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 75g/m², cor VERDE.	461855	Pacote c/ 500 folhas	24,72							20	100		120
96	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 75 g/m², cor BRANCA, alcalino.	461828	Pacote c/ 500 folhas	23,02			1000			500	20	100		1620
97	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 90 g/m², cor BRANCA	471762	Pacote c/ 500 folhas	23,72				7				100		107
98	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor BRANCA.	297355	Pacote c/ 500 folhas	14,62						5	100	100	4	209
99	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor CREME.	288045	Pacote c/ 500 folhas	13,68						5		100	4	109
100	Pasta Arquivo - Material: Papelão Prensado Plastificado - Tipo: Az - Largura: 216 MM - Altura: 330 MM - Lombada: Larga - Cor: Preta - Características Adicionais: Com Visor	288696	Unidade	12,73			10							10
101	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 250 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Variada , Características Adicionais 2: Montável Com Abas E Elástico	326792	Unidade	4,90						100				100
102	Pasta Arquivo Material: Pvc , Largura: 250 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Transparente Com Elástico E Abs , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo De Documento	287316	Unidade	3,56						100	10			110
103	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Com Canaleta , Cor: Incolor , Tamanho: A4. capacidade 30fls.	356684	Unidade	2,46						20	20			40
104	Pasta com grampo trilho (tipo Romeu e Julieta), em POLIPROPILENO, 240x330mm, espessura 0,35 mm. (Enviar pelo menos 5 cores diferentes).	274259	Unidade	2,57						50	20			70
105	Pasta exposição, material plástico, comprimento 240 a 255 mm, largura 325 a 340 mm, 20 mm, cor PRETA, com ilhós, estrutura plástica semi-flexível, tipo moldura HORIZONTAL.	370166	Unidade	4,44			10			20	10			40
106	Percevejo latonado. Caixa c/ 100 unidades.	486497	Caixa c/ 100 unidades	3,60							30		30	60
107	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 100 folhas, em ferro fundido, com guia para centralização das folhas.	413723	Unidade	209,19							10		5	15
108	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 20 folhas, estrutura metálica, com guia para centralização das folhas, com base coletora de papel.	486502	Unidade	23,89			1						1	2
109	Pilha Tamanho: Palito , Tipo: Alcalina , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável	241780	Unidade	1,82	120		100			200	120	200	150	890

# Campus Juiz de Fora

	DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					QUANTIDADES IF SUDESTE MG (UASG 158123) PARTICIPANTES								
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	BARBACENA	BOM SUCESSO	JUIZ DE FORA	MANHUAÇU	MURIAÉ	RIO POMBA	SANTOS DUMONT	INST.FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA	UFMG FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS	TOTAL
110	Pilha recarregável, tamanho palito, modelo AAA, aplicação equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	458336	Unidade	6,65			50			30	30	150		260
111	Pilha recarregável, tamanho pequena, modelo AA, aplicação em equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal 2000 MAH, tensão nominal 1,2 V	458335	Unidade	8,36			50			10	35	150		245
112	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	319796	Unidade	3,86		40	200			200		150	200	790
113	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm	394476	Unidade	2,17			10			20		250	20	300
114	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm	394477	Unidade	2,28			10					250	10	270
115	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Verde, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool E Espessura Escrita 4,5mm	323232	Unidade	1,90			10					250	10	270
116	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm	394478	Unidade	2,49			10					250	10	270
117	PINCEL FILETE LINER N° 0. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO KONEX OCRE. CABO: CURTO CREME. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO LINER. MODELO DE REFERÊNCIA: CONDOR № 0 - REF. 422.	402370	Unidade	19,26				60				250		310
118	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR DE ALTA FIXAÇÃO PARA SUPERFÍCIES LISAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA.	396418	Unidade	2,44	240		12					250		502
119	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 250 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	378826	Unidade	23,40				2			20	50		72
120	PLACA (FOLHA) DE ISOPOR. COMPRIMENTO: 100CM. LARGURA: 50CM. ALTURA: 20MM. COR BRANCA.	483458	Unidade	6,62				40				50		90
121	Placa de Isopor de 15 mm, Comprimento: 1 M, Espessura: 15 MM, Largura: 0,50 M	233108	Unidade	4,32							100	50		150
122	Placa de Isopor de 25 mm, Comprimento: 1 M, Espessura: 25 MM, Largura: 1 M	296090	Unidade	4,40							100	50		150
123	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Transparente , Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact , Acabamento Superficial: Brilhante	486141	Unidade	47,74			2				30	50	7	89
124	Porta-lápis/clipes/lembrete, material acrílico, tipo conjugado, para mesa de escritório. Cor fumê ou transparente.	405629	Unidade	10,91			5				10		15	30
125	Prancheta Portátil - Material: Acrílico - Comprimento: 305 MM - Cor: Fumê - Espessura: 30 MM - Largura: 235 MM - Características Adicionais: Prendedor Metálico, Régua 20 Cm, Canto Arredondado	416658	Unidade	12,04	50		10	5			10		10	85
126	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Finalidade: Mural	232040	Unidade	75,50		2				5	6	50		63
127	Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado , Cor Moldura: Branco , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM, Material Moldura: Alumínio	485625	Unidade	140,47	20		5					20		45
128	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor AZUL (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda e macia, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor AZUL. compatível com o marcador VBOARD MASTER — WBMA- VBM-M - PILOT	392220	Unidade	3,35	480		1000			800	500	250	100	3130
129	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor PRETA (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda e macia, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor PRETA. compatível com o marcador VBOARD MASTER — WBMA- VBM-M - PILOT	392221	Unidade	3,55	480		1000			800	500	250	100	3130

# Campus Juiz de Fora

	DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA		QUA	NTIDAD	ES IF S	UDESTE MO	G (UASG	5 15812	3)	PARTICII	PANTES			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	BARBACENA	BOM SUCESSO	JUIZ DE FORA	MANHUAÇU	MURIAÉ	RIO POMBA	SANTOS DUMONT	INST.FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA	UFMG FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS	TOTAL
130	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor VERMELHA (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda e macia, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHA. compatível com o marcador VBOARD MASTER — WBMA- VBM-M - PILOT	392222	Unidade	3,60			1000			300	500	250	18	2068
131	Reglete - Deficiente Visual Material: Chapa Metal/Alumínio Cromado , Espessura: 1,2 MM, Material Prancheta: Mdf , Espessura Prancheta: 10 MM, Componentes: Pinos Inferiores, 4 Linhas, 27 Selas E Prancheta	257104	Unidade	133,83							2	20		22
132	Suporte para fita adesiva, material acrílico, para rolo de fita PEQUENO, largura 15 cm x altura 6 cm, com miolo fixador de rolo, base antiderrapante, cortador fita de metal.	275657	Unidade	21,74							10	20		30
133	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico	376266	Unidade	5,99	24		30			50		150	40	294
134	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 11 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	278333	Unidade	2,74			30			30		150		210
135	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	375733	Caixa 6 Unidades	5,71				1				100		101
136	Tinta Guache -250ml -cor amarelo	229779	Frasco 250 ml	5,59			2				10	100		112
137	Tinta Guache -250ml -cor azul	229774	Frasco 250 ml	5,03			2				10	100		112
138	Tinta Guache -250ml -cor branco	229777	Frasco 250 ml	5,17			2				10	100		112
139	Tinta Guache -250ml -cor laranja	229780	Frasco 250 ml	5,05			2				10	100		112
140	Tinta Guache -250ml -cor preto	229778	Frasco 250 ml	5,25			2				10	100		112
141	Tinta Guache -250ml -cor verde	229775	Frasco 250 ml	5,25			2				10	100		112
142	Tinta Guache -250ml -cor vermelho	229781	Frasco 250 ml	5,23			2				10	100		112
143	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Branca , Largura: 1,40	432415	Rolo 50 Metro	104,29				1			2	50		53
144	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Preto , Largura: 1,40	377693	Rolo 50 Metro	107,81				1			4	50		55
145	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Turquesa , Largura: 1,40	456784	Rolo 50 Metro	103,63							2	50		52
146	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Verde , Largura: 1,40	445032	Rolo 50 Metro	102,09				1			2	50		53
147	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Vermelho , Largura: 1,40	377576	Rolo 50 Metro	98,10				1			2	50		53
148	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Amarelo , Largura: 1,40	445377	Rolo 50 Metro	93,64							2	50		52
149	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Azul , Largura: 1,40	377592	Rolo 50 Metro	104,87							2	50		52
150	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Laranja , Largura: 1,40	377594	Rolo 50 Metro	94,98							2	50		52
151	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Lilás , Largura: 1,40	377774	Rolo 50 Metro	82,34							2	50		52
152	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Marrom , Largura: 1,40	456758	Rolo 50 Metro	83,10							2	50		52
153	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Rosa, Largura: 1,40	377595	Rolo 50 Metro	94,21							2	50		52
154	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Rôxo , Largura: 1,40	456764	Rolo 50 Metro	84,00							3	50		53
155	Envelope - Material: Kraft - Gramatura: 80 G/M2 - Modelo: Saco Padrão - Tamanho (C X L): 310 X 410 MM - Cor: Parda	467346	Pacote c/ 100 folhas	72,67			5							5
156	Etiqueta Auto-Adesiva, Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Formato: Retangular Altura: 16,93 MM, Largura: 44,45 MM, Tamanho: Carta, Apresentação: Folha Com 60 Etiquetas	395338	Pacote c/ 100 folhas	48,88			5					50		55

# Campus Juiz de Fora

	DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA				QUA	NTIDAD	ES IF SU	UDESTE MO	(UASG	15812	3)	PARTICI	PANTES	
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA PARA TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	BARBACENA	BOM SUCESSO	JUIZ DE FORA	MANHUAÇU	MURIAÉ	RIO POMBA	SANTOS DUMONT	INST.FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA	UFMG FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS	TOTAL
	Etiqueta Auto-Adesiva, Material: Papel Cor: Branca Formato: Retangular Tamanho: Carta Apresentação: 2 Colunas Com 20 Etiquetas Comprimento: 101,60 MM Largura I: 25,40 MM Características Adicionais: Certificação Ambiental	431966	Pacote c/ 100 folhas	44,65			5					50		55
158	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 17,5 CM Características Adicionais: Cabo Anatômico	283588	Unidade	16,36			10					150		160
159	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 25 CM - Características Adicionais: Lâmina De Corte De 10 Centímetros	330539	Unidade	15,75			10					150		160
160	Bombona - Características Adicionais: 2 Alças Na Parte Superior, Tampa Removível - Material: Polietileno - Capacidade: 50 L - Aplicação: Transporte Resíduos De Laboratório	346652	Unidade	122,24			12					20		32
161	Algodão/ Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas/Tipo: Hidrófilo/Apresentação: Em Rolete/Esterilidade: Não Estéril	407961	Pacote c/ 500 gr	15,53			10					20		30
162	Caixa Plástica/ Material: Polietileno/Altura: 14 CM/Aplicação: Acondicionamento De Alimentos,Saladas,Etc/Capacidade: 12 L/Comprimento: 38 CM/Cor: Branca/Largura: 32 CM/Características Adicionais: Com Tampa, Fechada	348924	Unidade	32,00			2					20		22
163	Compressa Gaze/Material: Tecido 100% Algodão/Dobras: 4 Dobras/Comprimento: 91 M/Tipo: Tipo Queijo/Largura: 91 CM/Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual/Quantidade Fios: 11 Fios/Cm²/Camadas: 8 Camadas	317779	Rolo 91m	28,30			5							5
164	Embalagem Plástica/Material: Polietileno/Altura: 45 CM/Aplicação: Embalar Alimentos/Espessura: 0,006 MM/Forma: Saco/Largura: 35 CM	318710	Rolo c/ 500 sacos	39,48			2							2
165	Papel Embrulho/Gramatura: 100 G/M2/Comprimento: 150M/Cor: Natural/Tipo Papel: Kraft/Largura: 60 CM/ Apresentação:Bobina	459713	Bobina 10Kg	142,17			1							1
	Etiqueta - Material: Papel Cor: Branca Largura: 106,36 MM Comprimento: 138,11 MM Aplicação: Identificação Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 4 Etiquetas	283824	Pacote c/ 25 fls	14,67			10				_			10